



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

04 de Novembro de 2014

Ano III

Edição N° 435

DECRETO N° 106/2014

“CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE E ATENDIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n° 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Valéria Aparecida Godoy Muniz

Secretaria Municipal de Educação:

- Solange Aparecida de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:

- Marcia Cristina Nascimento

Secretaria Municipal de Esportes:

- Marcos Roberto Vileski

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Anny Karyna Violato

Representante do Conselho Tutelar:

- Vania Ladislau dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (03/11/2014)

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

04 de Novembro de 2014

Ano III

Edição N° 435

PORTARIA N° 307/2014

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Divisão de Recursos Humanos		
Irineo Minoru Garbossa Imamura	01/11/2013 à 01/11/2014	03/11/2014 à 02/12/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2014.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

04 de Novembro de 2014

Ano III

Edição N° 435

PORTARIA N° 312/2014

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA LILIAN FRANCIELE FERREIRA NUNES, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. João Roberto Seidel de Araújo - CRM-PR 3663, datado de 23 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer Social emitido pelo Assistente Social, Dr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS n° 9719 - 11ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Doença em Pessoas da Família, a senhora *Lilian Franciele Ferreira Nunes*, servidora efetiva lotada no cargo de *Inspetora de Alunos*, do quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra - Pr, com remuneração nos termos do Art. 93 da Lei municipal 19/2002 – Estatuto dos Servidores, Período de 23 de Outubro de 2014 à 21 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2.014.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra